



LEI MUNICIPAL Nº 756 de 29 de Maio de 2023

Dispõe sobre a alteração do art. 66, § 1º da Lei Municipal n. 630 de 12 de maio de 2017, o qual estabelece o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Anadia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

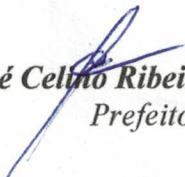
Art. 1º O art. 66, § 1º da Lei Municipal n.630 de 12 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A remuneração do cargo titular de Conselheiro Tutelar será equivalente a um salário mínimo e meio vigente, durante todo o seu mandato.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 29 de maio de 2023.


José Celso Ribeiro de Lima
Prefeito